Data da Publicação: 14/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2132 **Identificador do Ato:** #00791

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PODENDO, SEMPRE QUE

porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo, sempre que possível e vantajoso, priorizar a contratação de fornecedores sediados no Município ou na região, desde que devidamente j ustificada a vantajosidade da medida;

II – realizar pesquisa de preços compatível com o mercado, assegurando a seleção